

**Resolução nº 010/2016**

**Maravilha (SC), 31 de maio de 2016.**

**Dispõe sobre a RENÚNCIA a título de desincompatibilização de membro da diretoria da AMERIOS a partir de 30 de maio de 2016 e dá outras providências.**

**Sr. Rogério Perin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e em atendimento ao pedido protocolado no dia 30 de maio de 2016,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que RENUNCIOU, a contar de 30 de março de 2016, ao cargo que exercia na Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, 160, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a contar de 30 de maio de 2016, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2016, o seguinte Prefeito Associado:

- a) Dilair Menin, Prefeito de Caibi/SC – Cargo renunciado: Presidente;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do recebimento protocolado em 30 de maio de 2016.

Maravilha (SC), 31 de maio de 2016.

  
**ROGÉRIO PERIN**  
Presidente da AMERIOS  
Prefeito de Flor do Sertão

  
**Arnildo Luiz Kollet**  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 35378

Caibi (SC), 30 de maio de 2016.

Para:

Assembleia Geral  
Associação dos Municípios do Entre Rios - **AMERIOS**

### TERMO DE RENÚNCIA

DILAIR MENIN, brasileiro, portador do CPF nº 530.968.519-72 e RG nº 1.719.274, residente e domiciliado no município de Caibi/SC, comunica a Vossas Excelências que renuncia ao Cargo de Presidente da **Associação dos Municípios do Entre Rios AMERIOS**.

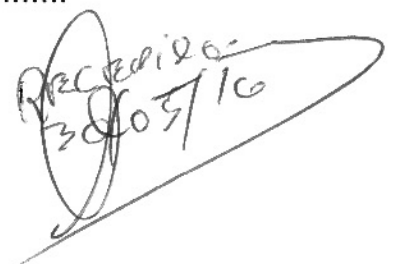
As razões que me levam a este afastamento irreversível, ocorre a título de desincompatibilização, por ser possível candidato ao cargo eletivo de Prefeito neste Município no pleito de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

  
Arnildo Luiz Koral  
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS  
OAB/SC 35378

  
DILAIR MENIN

  
RECEBIDO  
30/05/16